POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

MUNICÍPIO DE VALE DO SOL – RS

Conteúdo

1 Introdução3
2 Objetivos3
3 Da Gestão4
3.1 Objetivos4
3.2 Modelo5
3.3 Dos Recursos Garantidores5
3.4 Diretrizes6
3.5 Acompanhamentos / Relatórios7
3.6 Gerenciamentos de Riscos7
4 Cenário Econômico8
5 Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários13
5.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa14
5.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável14
5.3 Faixas de Alocação: Exterior15
5.4 Faixa de Alocação: Consignados15
6 Limite de Alocação por Artigo/Inciso15
7 Responsável pela Gestão de Recursos16
8 Certificação do Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários16
9 Disposições Gerais16

1 INTRODUÇÃO

Atendendo a Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014, pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.695, de 27 de novembro de 2018 (doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010") e pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021. **O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Vale do Sol** apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2023, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência de Vale do Sol, **no dia 15 de dezembro de 2022**, conforme prescrito no art. 5º da Resolução CMN n° 4.963/2021.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

2 OBJETIVOS

A Política de Investimentos do REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO SOL, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos constitui um instrumento que visa proporcionar melhor definição das diretrizes básicas e os limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos com foco na busca da rentabilidade a ser atingida para superar a meta atuarial do plano de benefício.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, Investimentos no exterior, Investimentos Estruturados, Fundos Imobiliários e empréstimos consignados) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno, os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos com especial ênfase nos médio e longo prazos.

Ao aprovar a Política de Investimentos 2023, será possível identificar principalmente que:

- O Comitê de Investimento buscará produtos entre os investimentos disponíveis e de acordo com a legislação vigente, cujo retorno projetado, dentro do possível, seja compatível com a meta atuarial, com riscos adequados ao perfil do RPPS;

- Órgãos reguladores, gestores, segurados, terceirizados, entre outros, terão ciência dos objetivos e restrições acerca dos investimentos;

- O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico, que baseado nos relatórios de análise dos produtos, tomará decisões acerca das alocações.

- O RPPS seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimento, na Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392/2014, pela Resolução nº 4.604/2017, pela Resolução nº 4.695/2018, e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e na Portaria MTP nº. 1467, de 2 de junho de 2022 e suas respectivas alterações, bem como no processo de credenciamento das instituições.

3 DA GESTÃO

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores, o Conselho Municipal de Previdência do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do Sol** definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

3.1 OBJETIVO

O objetivo de retorno da carteira de investimentos do **RPPS de Vale do Sol** é atingir e se possível superar a meta atuarial estabelecida para o ano de 2023 (5% + Índice de inflação), buscando a diversificação ideal, limites de posição dentro da diversificação permitida pela Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução 4.392/2014, pela Resolução nº 4.604/2017, pela Resolução nº 4.695/2018 e posteriormente agora pela Resolução CMN nº 4.963/2021. As alocações de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável, imóveis e empréstimos consignados, têm o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

3.2 MODELO

De acordo com o art. 21° da Resolução CMN nº 4.963/2021, o **RPPS de Vale do Sol** adota:
I – gestão própria, quando as aplicações são realizadas diretamente pelo órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social;

3.3 DOS RECURSOS GARANTIDORES

Na escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários, deverão ser observados os critérios e limitações estabelecidos no art. 103º, da Portaria MTP nº. 1467, de 2 de junho de 2022, bem como na Resolução CVM nº 3922/2010 alterada pela Resolução 4.392/2014, posteriormente pela Resolução nº 4.604/2017, posteriormente pela Resolução 4.695/2018 e posteriormente pela Resolução CMN nº 4.963/21, dentre os quais:

- Prévio credenciamento da Instituição escolhida para receber as aplicações tendo esta que ser atualizada a cada 6 meses;
- Regularidade fiscal e previdenciária da instituição escolhida para receber as aplicações;
- Regularidade do registro na Comissão de Valores Mobiliários da entidade escolhida para prestação de serviços de consultorias financeiras;
- Elevado padrão ético, solidez patrimonial e ausência de restrições junto ao Banco Central do Brasil e/ou à Comissão de Valores Mobiliários que desaconselhem relacionamento seguro com a entidade;
- Compatibilidade entre volume de recursos administrados, patrimônio e capacidade técnica da entidade;
- Desempenho positivo na atividade de administração de recursos de terceiros notadamente reconhecido pelo mercado;
- Análise do histórico, experiência, volume de recursos e qualificação técnica do gestor, administrador e controladores na gestão de recursos de RPPS;
- Verificação da existência de segregação de atividades (*Chinese Wall*) entre controlador e administradora de recursos de terceiros;
- Compatibilidade com obrigações presentes e futuras do regime atestadas pelo representante legal do RPPS em caso de aplicações em fundos que apresentem prazos dilatados de carência e/ou cotização e prazos de desinvestimentos;
- Experiência na Gestão de Previdência Pública;
- Seja condicionado mediante termo específico que o pagamento de taxa de *performance* tenha: periodicidade semestral ou efetuada no ato do resgate, que seja apurada após a dedução das despesas do fundo, inclusive da taxa de administração que o parâmetro de referência seja compatível com a política de investimentos do fundo e que a aplicação supere o índice de referência;

3.4 DAS DIRETRIZES

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **RPPS de Vale do Sol.**

No que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR), deverá ser observada a disciplina contida nos arts. 76, 91, 116, da Portaria 1467, de 2 de junho de 2022.

Todavia, alguns pontos básicos, para ambos os segmentos, podem ser elencados, conforme se segue:

a) os valores das aplicações de recursos do RPPS em cotas de fundos de investimento ou em títulos de emissão do Tesouro Nacional, integrantes da carteira própria do RPPS, deverão ser marcados a mercado, no mínimo mensalmente, mediante a utilização de metodologias de apuração adequadas com os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro, de forma a refletir o seu valor real, e as normas baixadas pelo Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários;

b) considera-se distinta a escrituração contábil que permita a diferenciação entre o patrimônio do RPPS e o patrimônio do ente federativo, possibilitando a elaboração de demonstrativos contábeis específicos, mesmo que a unidade gestora não possua personalidade jurídica própria;

c) os valores aplicados em cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, poderão ser contabilizados pelos respectivos custos de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, desde que comprovada a aderência às obrigações do passivo do RPPS e que os respectivos regulamentos atendam cumulativamente aos seguintes parâmetros:

- as carteiras estejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- existência de previsão de que as carteiras dos fundos de investimento sejam representadas exclusivamente por títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC;
- estabelecimento de prazos de desinvestimento ou para conversão de cotas compatíveis com o vencimento das séries dos títulos integrantes de suas carteiras; e
- inexistência, na política de investimento do fundo de investimento, de previsão de buscar o retorno de qualquer índice ou subíndice praticado pelo mercado.

d) Os recursos garantidores das reservas técnicas do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vale do Sol** serão aplicados com a estrita observância do estabelecido na legislação em vigor fixada pelo Conselho Monetário Nacional.

e) As aplicações serão segmentadas por categoria de aplicação, com o objetivo de conferir maior eficiência à administração dos recursos, na medida em que a flexibilidade conferida pela administração individualizada permite formar um composto adequado ao atendimento dos requisitos de rentabilidade, segurança e liquidez;

f) A *performance* será medida pela comparação do rendimento de cada segmento com seu respectivo *benchmark* além da comparação com outros produtos de investimentos com características similares (categoria e classe de ativos);

g) Serão tratados de forma diferenciada os investimentos realizados em Fundos de Investimentos Fechados e ativos que possuam carência ou qualquer tipo de mecanismo que não permita o resgate dos recursos e crédito desses em conta corrente em prazo superior a 5 dias. Sendo que alocações nesses produtos deverão ser comunicadas ao Conselho Municipal de Previdência de forma tempestiva e se possível antes da referida aplicação;

h) As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhados do formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

3.5 ACOMPANHAMENTO/RELATÓRIOS

Além das informações com divulgação obrigatória, disciplinada pela Portaria MTP nº. 1467, de 2 de junho de 2022, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de:

- Disponibilizar no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Sol ou por meio físico a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas;
- Mensalmente disponibilizar no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Vale do Sol, ou por meio físico um relatório e/ou planilha sintética que permite ao ente e aos servidores municipais de Vale do Sol acompanhar a distribuição da carteira por instituição;
- Semestralmente enviar o relatório de gestão aos Conselho Municipal de Previdência de Vale do Sol, que evidencie detalhadamente a carteira de investimentos.

3.6 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Definimos Risco como a probabilidade estatística do retorno esperado por um investimento não se realizar. Dentre os riscos previstos no mercado financeiro aos quais os recursos do RPPS estarão expostos podemos enumerar:

- **Risco de crédito dos ativos:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos;

- **Risco sistêmico ou conjuntural:** decorre da possibilidade de perdas por mudanças verificadas nas condições políticas, culturais, sociais, econômicas ou financeiras do Brasil ou de outros países, bem como em virtude de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras, ou ruptura na condução operacional de normalidade do Sistema Financeiro Nacional – SFN;
- **Risco próprio:** consiste no risco intrínseco ao ativo e ao subsistema ao qual o ativo pertença;
- **Risco de mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de *commodities*;
- **Risco de liquidez:** pode ser de duas formas: risco de liquidez de mercado, que é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor; ou risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*), que está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos;
- **Risco de contraparte:** também conhecido como risco de coobrigação, é quando da securitização de dívida existe endosso por parte de terceiros e este também fica sem liquidez;
- **Risco legal:** pode ser definido como a possibilidade de perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

Para avaliação dos riscos da carteira de investimentos será utilizada a métrica do Valor em Risco (*Value-at-Risk* – VaR), objetivando-se estimar a perda potencial máxima, dentro de um horizonte temporal, que a carteira de investimentos do **RPPS de Vale do Sol** pode vir a sofrer, dentro de um determinado intervalo de confiança.

Dado que a métrica de VaR é aplicável somente em condições normais de mercado, serão realizados testes de *estresse* que possibilitem avaliar, preventivamente, a performance teórica das carteiras de investimentos sob condições extremas de mercado, tais como crises e choques econômicos. Para isso, serão utilizados dados retrospectivos, além de projeções macroeconômicas.

A medição e o controle do VaR serão efetuados pela instituição financeira responsável pela gestão de recursos do **RPPS de Vale do Sol.**

4 CENÁRIO ECONÔMICO

A seguir apresentar-se-ão as perspectivas acerca das projeções do cenário econômico que irão pautar os próximos exercícios, mantendo foco especial no ano de 2023, que é o alvo da presente Política de Investimentos. Centralizar-se-á especial atenção às expectativas de mercado, as quais se constituem como as principais sinalizadoras para a tomada de decisão de investimento e desinvestimento. A proposta é produzir indícios que permitam transitar pelo cenário

atual por meio dos indicadores formados pelos agentes de mercado. A partir dos indicadores selecionados, analisar-se-á o comportamento da economia, identificando os principais desafios e tendências para a condução da política econômica no decorrer de 2023. A análise do cenário econômico é necessária para que se possa estar atento às mudanças que podem ocorrer rapidamente e com grande intensidade, sejam elas econômicas ou políticas, permitindo que se possa estabelecer estratégias tomando decisões mais fundamentadas.

4.1 Expectativa de Conjuntura Interna: A atividade econômica deverá apresentar crescimento modesto em 2023, impactada pelo ambiente internacional que continuará desafiador devido às tensões geopolíticas relacionadas ao conflito Rússia e Ucrânia e à dicotomia entre China e Estados Unidos. Assim, a contribuição do crescimento das exportações de commodities para o desempenho PIB deverá ser menor, tendendo a algo próximo à neutralidade. Apesar disso, as perspectivas para a safra agrícola serão positivas, o que tenderá a contribuir para que o PIB do setor agropecuário mostre alguma aceleração em relação à 2022. Internamente, com cerca de 80% dos indivíduos alcançando o ciclo vacinal completo contra a Covid-19 e com a imunidade de rebanho atingida, a mobilidade social tenderá à normalização. Diante disso, após longo período de distanciamento social, deverá prevalecer a preferência dos indivíduos pelo consumo de serviços em detrimento ao de bens, ao passo que, novamente, o setor será o destaque positivo de 2023, mantendo-se como o principal vetor de expansão. A inflação ainda elevada e a Selic em patamar significativamente contracionista também serão vetores negativos para o consumo, especialmente, de veículos, material para construção, móveis e eletrodomésticos. Pelo lado da demanda, as incertezas fiscais e políticas tenderão a manter os prêmios de risco elevados, o que dificultará o cenário para os investimentos. Outro vetor que deverá perder força em 2023 é o crédito, também impactado pelo juro, endividamento e inadimplência em patamares elevados. A trajetória para a inflação ao consumidor deverá ser de desaceleração em 2023. Esse movimento estará concentrado nos preços livres, com a desinflação de alimentos se beneficiando de uma safra bastante positiva. A contribuição altista dos choques que pressionaram a inflação de grãos e das demais commodities em 2022 também deverá ser menor no próximo ano, o que tenderá a arrefecer os principais indicadores em um contexto de desaceleração da economia mundial. Os preços livres também deverão se beneficiar com a perda de ritmo do setor de serviços. Esses itens foram pressionados pela reabertura econômica em 2022 e isso não estará presente no próximo ano. Além disso, esse segmento também será diretamente impactado pelos efeitos defasados da política monetária significativamente contracionista, o que será mais um importante vetor para a desinflação. Por outro lado, os preços administrados tenderão a acelerar, dado que em 2022 eles se beneficiaram de uma importante redução de impostos estaduais e federais. Assim, a queda pronunciada dos preços de energia elétrica, de combustíveis e de telecomunicações não deverá se repetir em 2023. Em suma, as projeções de inflação têm indicado variações menores de

preços no próximo ano, tanto no atacado quanto para o consumidor final. Assim, a expectativa é de desaceleração do IPCA de 5,7% em 2022 para 4,7% em 2023, composto por 3,9% dos preços livres e 7,0% para os administrados. Entre os livres, os serviços apresentarão uma inflação de 4,6%, os alimentos de 3,5% e produtos industriais de 3,1%. Apesar desse avanço ser menor que o observado em 2022, ele ainda representará uma inflação em nível superior à meta do BCB, de 3,25%, mas próxima do intervalo superior de 4,75%. Diante da trajetória mais favorável para a inflação e para as expectativas no horizonte relevante, o Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil interrompeu o ciclo de elevação da Selic a partir da reunião de setembro de 2022, que foi mantida em 13,75% ao ano. Avalia-se que a taxa básica de juros seguirá estável em patamar significativamente contracionista até agosto do próximo ano, quando começará a ser reduzida de maneira gradual, encerrando 2023 em 12% e 2024 em 7,50%. De acordo com as nossas estimativas, a convergência da inflação para níveis mais próximos das metas estabelecidas pelo CMN será gradual, com o IPCA se aproximando da meta de inflação somente em 2024, o que tenderá a limitar o ritmo de redução da Selic. Na esfera fiscal, o aumento dos gastos públicos e a desoneração de tributos ao longo dos últimos anos elevaram a percepção de risco, resultando no aumento do custo da dívida pública, o que dificulta as perspectivas para a sua estabilização no curto prazo. Ainda não está claro se medidas de consolidação fiscal serão retomadas no próximo ano, especialmente em razão das demandas por reajustes de servidores públicos e expectativa de ampliação de gastos sociais, em linha com compromissos assumidos pelos candidatos no período eleitoral. Diante desse contexto, os riscos fiscais tenderão a permanecer elevados, ao menos até que haja um compromisso crível com uma trajetória de consolidação das contas públicas. A acomodação de despesas ainda não contempladas na PLOA de 2023 exigirá uma nova flexibilização da Regra do Teto de Gastos, o que terá que ser endereçado por meio de uma emenda à constituição. Para a trajetória da Dívida em relação ao PIB, a nossa expectativa reflete uma piora para o próximo ano, com a Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG)/PIB passando de 77,7% em 2022 para 83,6% em 2023. Ainda não há clareza sobre a agenda de reformas após as eleições, embora exista a perspectiva de avanço das reformas tributária e administrativa.

4.2 Expectativa de Conjuntura Externa.

ESTADOS UNIDOS: A economia norte-americana iniciará 2023 com a perspectiva de relevante desaceleração da atividade refletindo os efeitos defasados do ciclo de aperto da monetário empreendido pelo Federal Reserve (FED). Nesse contexto, o principal risco negativo estará relacionado à persistência inflacionária, dado que o CPI deverá fechar o ano de 2022 em 7,1% e o de 2023 em 4,7%, com riscos altistas para esse cenário. Por outro lado, o principal risco positivo estará associado à normalização das cadeias produtivas globais, que poderá trazer algum ímpeto para o setor produtor de bens. Diante dessa conjuntura, o cenário base indica crescimento

moderado de 2,0% em 2022, desacelerando para 1,0% em 2023, com a taxa de desemprego alcançando, respectivamente, 3,8% e 5,0% no mesmo período. No âmbito político, as eleições de meio de período (mid-terms elections) em novembro de 2022 irão renovar as 435 cadeiras da House of Representantives e 34 cadeiras Classe 3 no Senado. É esperado que ocorra um fortalecimento da oposição ao presidente democrata Joe Biden, com o Partido Republicano assumindo a maioria da House e mantendo o Senado dividido. Essa perspectiva é compatível com um cenário de ausência de ruptura política, no qual os republicanos dificultarão a implementação da agenda do Partido Democrata, barrando mudanças significativas na agenda fiscal e tributária que poderiam ser contra producentes para o controle da inflação. Em termos de política monetária, a expectativa é que o FOMC concluirá o ciclo de aperto monetário no início de 2023, levando a Fed Funds Rate para o intervalo [5,00% – 5,25%], com assimetria altista para a taxa de juros terminal. Já a redução do balanço de ativos do FED deverá seguir ao ritmo de US$ 95 bilhões por mês, composto US$ 60 bilhões de Treasuries e US$ 35 bilhões de Mortgage-Backed Securities (MBS). Diante das perspectivas negativas para a inflação, o cenário não contempla o início do ciclo de flexibilização da política monetária, algo que deverá ocorrer apenas no segundo semestre de 2024. Em linhas gerais, essa perspectiva de redução dos estímulos está em linha com os objetivos de política monetária do FED para a inflação e para o emprego.

EUROPA: Apesar do crescimento da Zona do Euro ter se mostrado mais resiliente em 2022, para o próximo ano as expectativas são mais pessimistas. Em linhas gerais, espera-se que o PIB avance cerca de 3,0% no ano corrente e desacelere para algo próximo a 0,0% em 2023, com risco de deterioração adicional e elevação da probabilidade de recessão. Entretanto, esse resultado não reflete de forma clara a heterogeneidade que existe entre os países membros do bloco, ao passo que um recorte das principais economias irá apontar para resultados bastante distintos. Ao longo primeiro semestre, Itália e Espanha apresentaram intensa recuperação nos serviços relacionados ao turismo e na produção industrial, o que contribuiu para a expectativa de crescimento de 3,2% e 4,3% em 2022, respectivamente. No entanto, ambos os países deverão apresentar uma desaceleração acentuada em 2023, com Itália devendo experimentar um crescimento negativo. Já as perspectivas para o crescimento de França e Alemanha no ano corrente estão na casa de 2,5% e 1,5%, respectivamente, e há grande probabilidade de que seja observada uma recessão na economia alemã no próximo ano. De maneira geral, vários fatores contribuíram para a maior resiliência ao longo de 2022, entre os quais se destacam a política monetária bastante flexível e os desembolsos do "Next Generation EU", que representou suporte importante à atividade econômica de diversos países que compõe o bloco. Já para 2023, o fraco crescimento na Zona do Euro deverá ser um reflexo dos efeitos adversos da guerra na Ucrânia, que devem manter pressionados os preços de energia e alimentos, além de afetar negativamente as economias mais expostas aos cortes no fornecimento de gás russo. Condições financeiras mais

apertadas também serão um vetor negativo, tendo em vista a mudança de postura do Banco Central Europeu (BCE), que ao longo de 2022 encerrou as compras líquidas de ativos e aumentou em ritmo acelerado as taxas de juros na tentativa de controlar a inflação, que atingiu patamares nunca vistos no bloco. Assim, no âmbito da política monetária, o BCE deverá continuar o processo de elevação das suas taxas de juros de referência até meados do segundo trimestre de 2023, levando-as para o terreno contracionista com a taxa de depósito encerrando o ciclo de aperto em 3,5%. Por fim, no âmbito político, deverá prevalecer o equilíbrio harmônico entre as respectivas forças que compõe o bloco econômico europeu. Entretanto, diante de um cenário de forte deterioração da atividade, há o risco de que a necessidade de políticas fiscais de diferentes magnitudes entre os países em um contexto de aperto monetário possa resultar em algum grau de instabilidade ao longo do horizonte relevante.

CHINA: A economia global deverá enfrentar desafios significativos moldados por três grandes forças no horizonte relevante: a invasão russa na Ucrânia, a crise do custo de vida causada por persistentes e crescentes pressões inflacionárias e a desaceleração econômica da China. Diante dessa conjuntura, a expectativa é que será observado um crescimento na ordem de 3,0% em 2022, o menor em mais de quatro décadas, excluindo a crise da pandemia em 2020. Em decorrência disso, no próximo ano a atividade deverá continuar sendo impactada pelos efeitos dessa dinâmica, mesmo que as autoridades atuem oferecendo suporte ao setor imobiliário em um contexto em que a deterioração dos preços dos imóveis e a elevação da inadimplência aumentarão o risco sistêmico para a economia. No âmbito da pandemia, apesar do caminho para uma saída segura da estratégia "Covid-zero" esteja sendo pavimentado pela ampla campanha de vacinação, a expectativa ainda é de continuidade dessa política, mesmo que seja observada alguma flexibilização nos seus parâmetros. Espera-se, portanto, que o PIB avance 4,5% em 2023, evidenciando um crescimento abaixo do potencial. A economia chinesa entrará em 2022 com mais dificuldades do que enfrentava no início de 2021, após dar sinais fortes de desaceleração no segundo semestre desse ano. O controle eficiente de novos focos de contágio pelo coronavírus contribuiu para um desempenho mais robusto da economia do país no primeiro semestre de 2021, e deve contribuir para que variantes do patógeno não afetem significativamente o crescimento de 2022. O cenário de crise energética, por outro lado, tem potencial de ser um forte freio para a economia local no ano, dado que ela já afeta a produção do país. A dependência do carvão pela matriz energética chinesa faz com que esse insumo seja o único capaz de manter a produção de energia elétrica da China em níveis que atendam a demanda de maneira satisfatória. Assim, a redução de importações de carvão de outros países e a inundação de minas dentro de seu território elevam o risco de racionamento e apagões temporários em diversas regiões, reduzindo seu crescimento esperado para 2022."

5. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

5.1 Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa

RENDA FIXA	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Títulos Públicos de emissão do TN-(SELIC) - Art. 7º I, a			100%	0,00%	0%	100%
FI 100% Títulos Públicos do TN – Art. 7º, I, b	**34.965.601,14**	**73,44%**	100%	0,00%	60%	100%
ETF – 100% Títulos Públicos do TN – Art.7º, I, c			100%	0,00%	2%	100%
Operações Compromissadas -Art. 7º, II			5%	0,00%	0%	5%
Fundo Renda Fixa – Geral - Art. 7º, III, a	**7.725.144,77**	**16,22%**	60%	0,00%	15%	60%
Fundo de Índice ETF- Art. 7º,III,b			60%	0,00%	1,5%	60%
Ativos RF de emissão com obrigações ou coobrigações de IF bancária - Art.7º, IV			20%	0,00%	0%	20%
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - Art. 7º, V, a			5%	0,00%	1%	5%

RENDA FIXA	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Fundos Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b			5%	0,00%	1,5%	5%
FI Debêntures de Infraestrutura- Art. 7º, V, c			5%	0,00%	0%	5%

5.2 Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

RENDA VARIÁVEL	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
FI em Ações – Geral - Art. 8º, I	**3.276.696,12**	**6,88%**	30%	0,00%	10%	30%
ETF- de Renda Variável – Índices de Ações - Art.8º, II			30%	0,00%	2,5%	30%
Fundos Multimercado (Estruturados) – Art. 10º, I	**1.646.313,97**	**3,46%**	10%	0,00%	5%	10%
FI Participações (Estruturados)– Art. 10º II			5%	0,00%	0%	5%
FI Ações – Mercado de Acesso (Estruturados) Art. 10º, III			5%	0,00%	0%	5%
Fundo Imobiliário Art. 11			5%	0,00%	0,5%	5%

5.3 Faixas de Alocação: Exterior

EXTERIOR	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	Limite Resolução (%)	Limites de Alocação (%)		
FIC e FIC FI Renda Fixa-Dívida Externa-Art. 9º, I			10%	0,00%	0%	10
FIC – Aberto – Investimentos no Exterior-Art.9º, II			10%	0,00%	0,5%	10
FI Ações BDR- Nível I- Art. 9º, III			10%	0,00%	0,5%	10

5.4 Faixas de Alocação: Consignados

Consignados	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	Limite Resolução 4.963/2021 (%)	Limites de Alocação (%)		
				Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Empr. Consignados Art. 12, I/II			5%	0,00%	0,00%	5%

6. LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR INCISO E ALÍNEA

Enquadramento 4.963/2021	Fundos	Limites Somatórios
Art. 7º, I	Renda Fixa	100%
Art. 7º, III	Renda Fixa	60%
Art. 7º, IV	Renda Fixa	15%
Art. 8º	Renda Variável	30%
Art. 9º	Exterior	10%
Art. 10º	Estruturados	15%
Art. 11º	Imobiliários	5%
Art. 12º	Consignados	5%

SEGMENTOS	LIMITE SOMATÓRIO
Renda Variável	30%
Fundos Estruturados	
Fundos Imobiliários	

7.RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE RECURSOS (*)

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	**Nome**	**CPF**	**Cargo**
Renda Fixa	Luciano Alberto Sommer	010.657.720.41	Agente Administrativo
Renda Variável			
Exterior			
Estruturados			
FII			
Consignados			

8. CERTIFICAÇÃO DO COMITÊ

Em atendimento ao disposto na Portaria nº. 1467, de 2 de junho de 2022, o RPPS mantêm Comitê de Investimentos, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, preenchendo todos os requisitos quanto a estrutura, composição e funcionamento do Comitê, estabelecida em ato normativo pelo ente federativo, e atendendo a exigência da certificação de que trata o art. 86, da Portaria nº 1467 de 2 de junho de 2022, para a maioria dos seus membros, aprovados em exame de certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, a Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social - CGRPPS.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.
A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva. Além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar a seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MTP nº. 1467, de 2 de junho de 2022, e alterações:

- a política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
- relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

Esta Política de Investimentos para o exercício de 2023 foi aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Municipal de Previdência do Município de Vale do Sol, em reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2022.

Vale do Sol, 15 de dezembro de 2022.

Luciano Alberto Sommer
Membro do Comitê de Investimentos do Fundo e Gestor

Mariete Rachor
Membro do Comitê de Investimentos do Fundo

Lenio Augusto Trevisan
Membro do Comitê de Investimentos do Fundo

Cristiano Fischer
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Giosana Silva Lobo
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Débora Cristina da Silva
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Edi Lurdes Müller
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Crismeri Fernanda Behling
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Fernando Baier
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Sandor André Reimann
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Jaqueline Silveira da Rosa
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Denir Henrique
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Clair Jani Brixner
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Clair Denise Immig Kleinert
Membro do Conselho Municipal de Previdência

Roselaine Pereira Santa Catharina
Membro do Conselho Municipal de Previdência